



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00098/2016, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00020/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019603/2014.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017974/2016.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00098/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA CONSTRUTORA TAMOIOS LTDA - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E CORREÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Sr. MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO**, brasileiro, portador do CPF nº 056.101.637-22 e RG nº 1.081.445 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Nestor Ramos, nº 240, Centro, Jerônimo Monteiro/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA TAMOIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.226.738/0001-46, com sua sede estabelecida na Rua Professora Carmem Carneiro, nº 351, Sala 04, Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.080-424, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. JOILSON BARRETO BATISTA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 016.372.467-90 e RG nº 09.418.926-3 - IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Professora Carmem Carneiro, nº 351, Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.080-424, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no Artigo 57, § 1º, Inciso I e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e conclusão das obras, bem como o prazo de vigência do Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 15 de setembro de 2016.

MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
**CONTRATANTE**

JOILSON BARRETO BATISTA  
**CONSTRUTORA TAMOIOS LTDA - ME**  
**CONTRATADA**